

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 232/22

CONTRATO/ADITIVO Nº 234/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35.527/23, anexo ao de nº 38.390/2022 – Pregão Eletrônico nº 293/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: **JULIA BERTA ROSSI STREIT SANCHES**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONALIZANTE DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOTUCATU EM FRENTE.

ADITAMENTO: prorrogação de prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 27.111.238-4e inscrita no CPF sob nº. 248.113.398-60, portador da cédula de identidade RG nº. 21.602.025-6 e inscrito no CPF sob nº. 137.209.248-07 e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **JULIA BERTA ROSSI STREIT SANCHES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.898.292/0001-60, sediada na Praça Bispo Dom Luiz Maria de Santana, nº 2015, Centro, Botucatu - SP, com base no Pregão e Processos acima mencionados, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994 têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

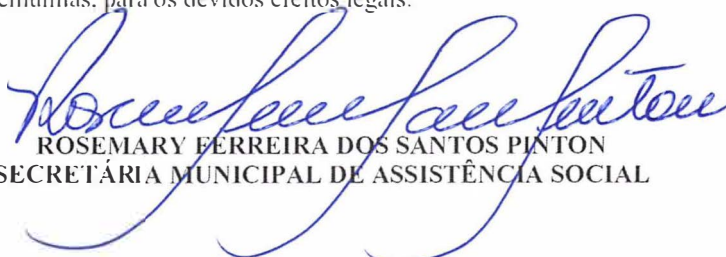
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 05 de setembro de 2022, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **05/09/2023 a 04/09/2024**, mantendo-se o valor da contratação sem aplicação de reajustes, ou seja, R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) mensais, totalizando **R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) para período contratado**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato a contratada deverá prestar/prorrogar a garantia contratual no valor de **R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principais não alteradas pelo presente termo aditivo.


E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 01 SET 2023


ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


JULIA BERTA ROSSI STREIT SANCHES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3


Henrique Chamberlain

R.I. 4866-6